



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 23/2023/SUPEL-ASSEJUR

À

Equipe de Licitação ÔMEGA

Pregão Eletrônico n. 814/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO**Processo Administrativo: 0070.068120/2022-02****Interessada:** Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de MacBooks e iPhones para desenvolvimento mobile, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.**Assunto: Decisão em julgamento de recurso**

Vistos, etc.

Em consonância com os motivos e fundamentos expostos no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0036002309), elaborado em observância às razões recursais (Id. Sei! 0036012093) apresentadas no certame, não vislumbro qualquer irregularidade na decisão da Pregoeira.

Isto posto, **DECIDO:**

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **VEAR TECNOLOGIA LTDA**, mantendo a decisão que a **INABILITOU** para o grupo 2 do presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Equipe de Licitação/ÔMEGA.

À Pregoeira da Equipe para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

Fabiola Menegasso Dias

Diretora-Executiva

Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Menegasso Dias, Diretor(a) Executivo(a)**, em 27/02/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036035129** e o código CRC **FF0C5167**.